



**PROTOCOLO : 21.449-3/2019 (AUTOS DIGITAIS)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**ASSUNTO : CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS NETO**

### **DESPACHO**

Trata-se de requerimento de conflito positivo de competência suscitado pelo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira em face do Conselheiro Guilherme Antônio Maluf.

Em atenção a divergência levantada quanto à interpretação das normas de distribuição e competência deste Tribunal de Contas, determino o envio dos autos à Consultoria Jurídica Geral, para análise e emissão de parecer.

Tribunal de Contas, 17 de maio de 2019.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. MP

